



## MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA

### **I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:**

01 (um) Laudo Técnico sobre as condições estruturais, possibilidades e procedimentos de recuperação da travessia de adutoras de água potável no Rio Perequê, a Oeste da BR-101, divisa entre Porto Belo e Itapema.

A realização do Laudo deverá incluir:

- Vistoria, avaliação e mapeamento das condições estruturais da estrutura da travessia – definindo o grau da inspeção e as demais instruções seguindo a Norma de Inspeção Predial Nacional do IBAPE;

- Descrição técnica da estrutura da travessia;

- Diagnóstico e mapeamento das manifestações patológicas encontradas, indicando grau de urgência, risco e prioridade;

- Prescrição dos procedimentos de intervenção, terapias e ensaios recomendados para reforço/recuperação/manutenção, inclusive definindo periodicidade para futuras inspeções;

- Elaboração de Laudo Técnico conforme ABNT-NBR 13752/1996;

- Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços prestados;

- Emissão de Nota Fiscal.

A proposta deverá considerar que não existe Projeto Estrutural disponível da travessia em questão.

Deverão ser realizadas quantas vistorias forem necessárias ao desenvolvimento dos serviços, devendo o Laudo ser entregue no prazo de até 20 dias após a primeira vistoria. Eventual necessidade de aditivo de tempo deverá ser embasada pela necessidade de maior quantidade de vistorias que as previstas inicialmente. A primeira vistoria deverá ser agendada dentro de 48 horas após a emissão da Ordem de Serviço.

### **II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:**

Conteúdo constante no Estudo Técnico Preliminar N° 002/2024/SEPLAN.



**III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

Conteúdo constante no Estudo Técnico Preliminar N° 002/2024/SEPLAN.

**IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Conteúdo constante no Estudo Técnico Preliminar N° 002/2024/SEPLAN.

**V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:**

A primeira vistoria deverá ser agendada dentro de 48 horas após a emissão da Ordem de Serviço. Deverão ser realizadas quantas vistorias forem necessárias ao desenvolvimento dos serviços, devendo o Laudo ser entregue no prazo de até 20 dias após a primeira vistoria. As vistorias deverão ser agendadas com anuência do Fiscal do contrato. Eventual necessidade de aditivo de tempo deverá ser embasada pela necessidade de maior quantidade de vistorias que as previstas inicialmente.

**VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:**

O Fiscal do contrato deverá acompanhar todas as vistorias realizadas pelo contratado. As vistorias deverão ser agendadas com anuência do Fiscal do contrato. O Fiscal do contrato também ficará responsável pela análise e aprovação do Laudo entregue.

**VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após recebimento, análise e aprovação do Laudo Técnico.

**VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Dispensa de licitação. Critério de julgamento: menor preço.



**IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:**

De acordo com orçamentos realizados com empresas atuantes neste tipo de obra, o valor médio global para execução do objeto é de R\$ 11.749,88, sendo o menor valor apresentado igual a R\$ 9.890,00. Os orçamentos que serviram como base para a estimativa do valor do objeto estão apresentados no Estudo Técnico Preliminar N° 002/2024/SEPLAN.

**X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Funcional: 0017.0512.0009

Ação: 2040 - Manutenção do Fundo de Saneamento Ambiental

Modalidade de Aplicação: 33390000000000000000

Fonte de Recurso: 175970000001 - Recursos do Fundo Municipal Saneamento Ambiental

**XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:**

Conteúdo constante no Estudo Técnico Preliminar N° 002/2024/SEPLAN.

**XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:**

O Laudo Técnico poderá ser entregue em pdf, via e-mail. O(s) endereço(s) de e-mail será(ão) indicado(s) no contrato e/ou ordem de serviço.

**XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:**

Conteúdo constante no Estudo Técnico Preliminar N° 002/2024/SEPLAN.